



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA-SFA-RS

AUTORIZAÇÃO SFA-RS Nº 0064/2024

(Conforme Anexo I da Portaria SDA/MAPA nº 1114, de 15 de maio de 2024)

A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SFA-RS), autoriza o trânsito para o comércio interestadual de produtos de origem animal de estabelecimentos não integrantes do Sisbi-Poa registrados em Serviços de Inspeção Estadual, Municipal ou vinculados a consórcios públicos de municípios, localizados no Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido na Portaria SDA/MAPA nº 1114, de 15 de maio de 2024.

Considerando a concordância da autoridade do órgão executor de sanidade agropecuária do Estado de destino, está autorizado o trânsito interestadual para o comércio de produtos a seguir relacionados:

Identificação do Serviço	Serviço de Inspeção Municipal de Nova Bassano
Município de localização do estabelecimento	Nova Bassano
Identificação do estabelecimento e número de registro	CARLA CRISTINA CAUDURO RABELO SIM 002
Nome Fantasia	AGROINDUSTRIA AGNOLIN
CNPJ ou CPF	13.691.005/0001-50

Denominação de venda do produto	Salame tipo italiano (Registro 001); Linguiça colonial (registro 002); Copa (Registro 006); Bacon (Registro 013).
Lote do produto	29/07
Quantidade do produto e unidade de medida	Registro 001/002 – pesado na presença do consumidor – será levado para comercialização 150 kg; Registro 002/002 – pesado na presença do consumidor – será levado para comercialização 50 kg; Registro 006/002 – pesado na presença do consumidor – será levado para comercialização 50 kg; Registro 013/002 – pesado na presença do consumidor – será levado para comercialização 30 kg;
Número de Registro do Produto no Serviço de Inspeção	Salame tipo italiano (Registro 001); Linguiça colonial (registro 002); Copa (Registro 006); Bacon (Registro 013).
Município e estado de destino	Lajes – Santa Catarina

Observação: cópia desta Autorização deve acompanhar as cargas dos produtos relacionados neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO AMARO DA SILVEIRA SILVEIRA, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 02/08/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36809046** e o código CRC **ED991EF4**.